



# Câmara Municipal de Moju

PALÁCIO DR. JOÃO COELHO

Praça Jarbas Passarinho N.º 100 - CEP: 68.450

CGC(MF) 05.105.135/0001-35

Aprovado em Sessão Extraordinária

do dia 12/12/91

*Quinto*  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/91

Aprovado em Sessão Extraordinária

do dia 12/12/91

*Cláudio N. Passarinho*  
Vice-Presidente

REGEITA O VETO DO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ, AO PROJETO DE LEI Nº 003/91, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR E A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em Sessão Extraordinária

do dia 12/12/91

*Blouza*  
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ, Estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - São rejeitados para todos os efeitos de direito, o VETO exarado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 003/91, que cria o Conselho Municipal, Conselho Tutelar e a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a enviar o Projeto acima mencionado, ao Prefeito Municipal, para as providências do § 5º, Art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 3º - Se o Prefeito Municipal não promulgar a Lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e se este não o fizer, em igual prazo, deverão fazê-lo o Vice-Presidente e o Secretário, sucessivamente;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ - PA, EM, 09 DE  
DEZEMBRO DE 1991.

*Quinto*  
RAIMUNDO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO  
PRESIDENTE